



# **Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**

*Estado de São Paulo*

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.579, DE 06 DE MAIO DE 2.024**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal 2.526, de 29 de junho de 2.023, que dispõe sobre concessão de ajuda de custo a pacientes e acompanhantes em tratamento médico hospitalar fora do Município de Rio Grande da Serra.”*

**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** - O artigo 2º., da Lei Municipal nº. 2.526, de 29 de junho de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente”*

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de maio de 2.024 –  
60º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

*Maria da Penha A. Fumagalli*

**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**  
Prefeita Municipal

Pjlei: 012/24=PM  
Autógrafo: 013.04.2024=CM  
PA: 854/2024 =PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.